



São Bento do Sul, 15 de julho de 2019.

Ofício nº 309/2019 – GAPRE

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 266/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 160/2019 elaborado pelo vereador Nivaldo Bogo, encaminho em anexo memorando interno nº 445/2019, provindo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLU.

Atenciosamente


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 15/07/2019 14:27


85119

Exmo. Sr.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente da Câmara de Vereadores

São Bento do Sul – SC



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



São Bento do Sul, 11 de Julho de 2019.

MEMORANDO INTERNO Nº 445/2019 - SEPLU

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref.: Resposta Requerimento de Informação.

Conforme solicitado no Memorando Interno 214/2019-GAPRE, encaminhamos o memorando 443/2019 SEPLU – Departamento de Projetos, em resposta ao requerimento de informação nº 160/2019.

Atenciosamente



LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Memorando nº 443/2019 SEPLU

São Bento do Sul, 11 de julho de 2019

De: Departamento de Projetos
Para: Luiz Cláudio Gayer Schuves
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Ref.: Requerimento de informação n. 160/2019 – Vereador Nivaldo Bogo – Amandus Jurgensen

Considerando os memorandos n. 439/2019- SEPLU e n. 214/2019/GAPRE, que encaminham o requerimento de informação n. 160/2019, de autoria do Vereador Nivaldo Bogo, tem-se o seguinte:

O processo licitatório pode ser acessado no Portal da Transparência do Município, no endereço <https://saobentodosul.atende.net/?pg=transparencia#!/>, seguindo-se o seguinte caminho SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES. Pesquisar ano de 2018, para o Trecho 1 da via Concorrência n. 57 e para o Trecho 2 Concorrência n. 58.

A Rua Amandus Jurgensen não será pavimentada em sua extensão total através das licitações supracitadas, por tratarem-se de 2 (dois) convênios com o Ministério das Cidades, cujos valores de repasses e limites de contrapartida não são suficientes para pavimentar toda a via.

Quanto à rotatória no início da via, não existem estudos para implantação da mesma, já que não foi identificada necessidade para tal.

O prazo de conclusão da pavimentação dos dois trechos foi estendido até o final de agosto de 2019 estando em atraso devido aos seguintes motivos: alterações de projeto; atrasos por responsabilidade da empreiteira, que foi notificada duas vezes; e atrasos na entrega de material para aterro das calçadas por parte do Município, material este que não estava previsto em projeto.

As justificativas para prorrogação dos prazos podem ser observadas nos aditivos contratuais também constantes no Portal da Transparência, no mesmo endereço supracitado seguindo-se o caminho SUPRIMENTOS/COMPRAS/CONTRATOS. Pesquisar por Trecho 1 contrato n. 97/2018 e trecho 2 contrato n. 87/2018.


Schéliga Monia Foitt Poltronieri
Eng^a Civil – CREA 063231-5